

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13 CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

D E C R E T O Nº. 219/87

JULIO BIFON, Prefeito Municipal de Sarandi, - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições/ legais, e em especial ao disposto nos artigos 17º e 18º da Lei Municipal nº.03/83,

DECRETA

Art. 1° - Fica por força do presente, criado/ novas funções que serão a crecentadas ao anexo I do Decreto n° . 153/86 a saber:

ORGÃO

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO

Nº DE CARGOS NÍVEL SALARIAL

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA

E ESPORTES.

Professor(a) em regime de Convênio

20

XXI-A

Professor(a) Pré Escolar

20

XXI

Art. 2° - Fica por força do presente, criado novos níveis salariais que serão a crecentados ao anexo II do - Decreto n $^{\circ}$.153/86.

NIVEL

VALDR

XXI-A

1,368,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a par tir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de abril de 1.987

Julio Bifor



